

LEI Nº. 5.609 DE 15/07/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Função 27: Desporto e Lazer

Subfunção 812: Desporto comunitário

Programa 16: Esporte como qualidade de vida

Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 25.000,00

Recursos 30000 – Recursos Ordinários – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

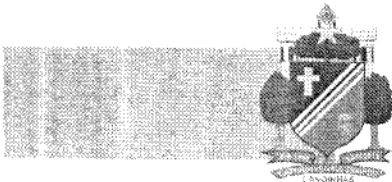


Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	Recursos ordinários – superávit	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

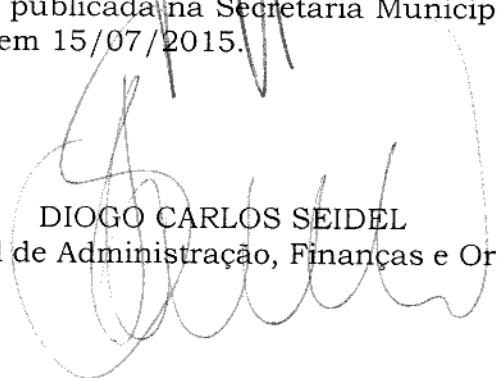
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/07/2015.


DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino